



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI Nº 09/2016.

Em 03 de fevereiro de 2016.

Concede subvenção social à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção, a Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ.nº. 71.744.007/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº. 4701 – Jardim Soraia, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Nova Aliança, na forma estabelecida no convênio autorizado nos termos desta lei

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$-374,00- (trezentos e setenta e quatro reais) mensais per capita, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso a partir de 1º de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

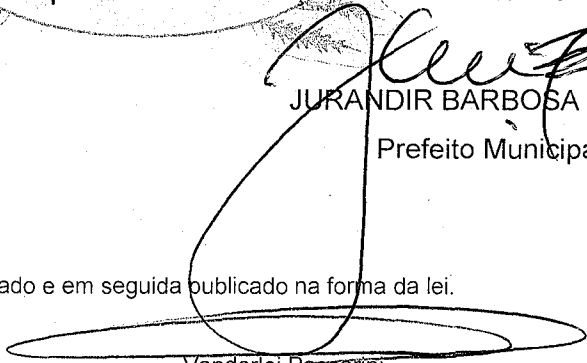
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de fevereiro de 2016.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos